



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PARECER ÚNICO SUPRAM TM-AP
Indexado ao(s) Processo(s)

PROTOCOLO Nº 0176708/2012

Licenciamento Ambiental Nº 01010/2002/001/2002	LOC	DEFERIMENTO
Cadastro de Uso Insignificante Nº 11291/2008	Poço tubular	Renovação automática

Empreendimento: STAMPALLE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	
CNPJ: 04.020.339/0001-00	Município: Araguari/MG

Unidade de Conservação: - Bacia Hidrográfica: Rio Paranaíba	Sub Bacia:
--	------------

Atividades objeto do licenciamento		
Código DN 74/04	Descrição	Classe
F-06-01-7	Posto Revendedor de Combustíveis	5

Medidas mitigadoras: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Medidas compensatórias: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
Condicionantes: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Automonitoramento: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO

Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados	Registro de classe
João Marques Povoa Junior	CREA/SP 172300/D

Relatório de vistoria/auto de fiscalização: 229/2009	DATA: 27/11/2009
Relatório de vistoria/auto de fiscalização: 003/2012	DATA: 14/02/2012

Data: 13/03/2012

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Luciene Oliveira de Paula		
Dayane AP. Pereira de Paula		
Kamila Borges Alves (ciente)		
José Roberto Venturi (ciente)		



1. INTRODUÇÃO

O presente Parecer Único refere-se à análise do processo de Licença de Operação Corretiva do empreendimento Stampalle Comércio de Combustíveis Ltda, localizado no município de Araguari/MG, o qual iniciou suas atividades em 1999.

A classificação do empreendimento, segundo a DN 74/04, é CLASSE 5 devido a sua capacidade de armazenamento de combustíveis equivalente a 180 m³.

A equipe técnica da SUPRAM-TMAP vistoriou o empreendimento em 27/11/2009, visando subsidiar a análise do processo, conforme relatório de vistoria Nº 229/2009. Os itens que mereceram considerações foram listados no ofício de informações complementares Nº 3977/2009 e entregue ao empreendedor em 10/02/2010. Em 18/06/2010 foram protocoladas na SUPRAM-TMAP parte das informações complementares solicitadas e o restante em 17/11/2010, possibilitando assim a análise do processo de licenciamento.

Os estudos ambientais protocolados, Relatório e Plano de Controle Ambiental - RCA/PCA, foram elaborados sob responsabilidade do Engenheiro Civil João Marques Povoa Junior, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica.

2. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

2.1. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento Stampalle Comércio de Combustíveis Ltda dedica-se, principalmente, à atividade de revenda de combustíveis líquidos automotivos derivados de petróleo e álcool carburante. Além da atividade principal, o empreendimento também oferece o serviço de troca de óleo. Possui como infra-estrutura de apoio um escritório.

Segundo critérios da Norma Técnica NBR 13.786/2005, que define a seleção dos equipamentos e sistemas a serem utilizados para o sistema de armazenamento subterrâneo, o empreendimento foi classificado ambientalmente com sendo CLASSE 3. Esta classificação é decorrente da existência de água do subsolo utilizada para abastecimento público da cidade.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Quanto à classificação do empreendimento segundo a DN COPAM nº 74/04, este se classifica como classe 5, devida à sua capacidade de armazenamento de combustíveis equivalente a 180 m³.

O projeto arquitetônico do empreendimento compõe-se basicamente de pista de abastecimento, compreendendo o Sistema de Armazenagem Subterrânea de Combustíveis – SASC, composta por cinco tanques de 30m³ contendo diesel e 01 (um) tanque com capacidade de 30m³ compartimentado contendo gasolina e álcool, totalizando uma capacidade nominal de armazenamento de combustível de 180m³.

Os tanques foram instalados no ano de 1999 e são do tipo semi ecológico, com isso não foi possível a instalação do monitoramento intersticial dos tanques, por não comportar este sistema. No entanto, há um equipamento medidor de volume líquido e detector de vazamento. Este equipamento é composto por:

- sensor pneumático composto de um tubo de aço inox colocado diretamente no tanque para medição de volume;
- sensor pneumático composto de um borbulhador metálico colocado em um reservatório de retenção para detecção de vazamento;
- módulo de comando composto de um painel e de componentes eletrônicos.

O sistema de monitoramento intersticial deverá ser instalado quando da troca dos tanques.

O empreendimento possui câmara de acesso à boca de visita nos tanques e descarga do tipo selada com respectivas câmaras de contenção estanque e impermeável (sump). Possui válvulas antitransbordamento no tubo de descarga e as linhas de respiro do tanque possuem válvulas de contenção de vapores (*Steen-Keep*) nas suas extremidades.

A área de abastecimento possui 15 bombas eletrônicas comerciais destinadas ao abastecimento dos veículos. O empreendimento dispõe, ainda, de unidades de filtragem de óleo diesel, as quais possuem sump em sua parte inferior circundando as tubulações e conexões.

As bombas possuem câmaras de contenção estanque e impermeável (sump) em sua parte inferior e são dotadas de válvula de retenção (*check valve*) em suas linhas de sucção. As linhas de sucção são do tipo PEAD (polietileno de alta densidade).

A pista de abastecimento é circundada por canaletas de drenagem que direcionam os efluentes a uma caixa separadora de água e óleo – CSAO e a partir da qual o efluente é



lançado na rede pública de coleta de esgotos. Há uma cobertura metálica que se estende por toda área da pista de abastecimento.

2.2. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

A água utilizada no empreendimento é proveniente da concessionária local (COPASA) e de 01 poço tubular, outorgado conforme Portaria Nº 1068 / 2003, cuja revalidação já foi solicitada ao IGAM dentro do prazo legal e encontra-se em análise (processo renovação 11291/2008). Assim, esclarece-se que de acordo com o artigo 14 da Portaria IGAM n. 49/2010, “os processos de renovação de outorga formalizados até a data de vencimento da portaria anterior, serão prorrogados automaticamente até a manifestação final da entidade responsável”.

2.3. IMPACTOS IDENTIFICADOS

Os potenciais impactos ambientais identificados no processo relacionam-se à contaminação do solo, dos corpos d’água superficiais e subterrâneos e das emissões atmosféricas com compostos derivados do petróleo, constituindo-se em riscos à saúde das comunidades expostas, além do perigo de acidentes ocasionados por incêndios ou explosões.

Neste empreendimento os impactos podem ter origem nos casos a seguir: vazamentos ocorridos se houver ineficiência da operação de descarga de combustível do caminhão para o tanque de armazenamento; a ineficiência operacional das bombas de combustíveis no momento do abastecimento de veículos; os vazamentos nas tubulações e/ou junções de ligação tanques/bombas; a ineficiência operacional do sistema de separação de água e óleo – SAO; a disposição inadequada de resíduos sólidos; a disposição inadequada do óleo e da borra coletados no sistema SAO; a emissão de gases na atmosfera; a inutilização do sistema de câmaras de contenção (sump) nos tanques e bombas; inexistência das descargas seladas e danos accidentais que violem a estrutura do tanque de armazenagem de combustíveis.

Os efluentes líquidos gerados pelo empreendimento restringem-se por possíveis derramamentos de combustíveis nas áreas de abastecimento e descarga de produto, bem



como àqueles provenientes do sistema Separador de Água e Óleo – SAO, gerados pelo próprio funcionamento do sistema.

São efluentes caracterizados pela presença de hidrocarbonetos derivados do petróleo, quando lançados no corpo receptor sem tratamento prévio, são responsáveis pela contaminação deste com benzeno, tolueno, xileno e etil-benzeno. Tais elementos são considerados cancerígenos e/ou tóxicos, capazes de causar diminuição da concentração de oxigênio dissolvido, podendo resultar na mortandade da biota aquática e/ou terrestre.

Os impactos associados aos resíduos sólidos gerados no empreendimento bem como nas atividades paralelas são decorrentes do lixo de natureza doméstica (gerados no escritório, sanitários, etc.) e do lixo de natureza industrial, ou seja, embalagens de insumos e produtos contaminados, areia e lodo, oriundos dos sistemas de separação de água e óleo.

Os impactos associados às emissões atmosféricas são decorrentes dos gases provenientes dos respiros dos tanques e das bocas de descarga, exalados em sua maioria, durante as operações de descarga de combustíveis.

A água de chuva em contato com as áreas contaminadas por produtos derivados do petróleo poderá gerar efluentes líquidos com igual potencial de toxicidade que aqueles produzidos nas atividades de abastecimento, descarga de veículos.

2.4. MEDIDAS MITIGADORAS

2.4.1. Vazamentos, derramamento e transbordamento de combustíveis:

A fim de prevenir derramamentos foram instaladas na boca de visita dos tanques: câmaras de contenção estanque e impermeável (sump); válvulas antitransbordamento no tubo de descarga e, válvulas de retenção de vapores (Steen-Keep) nas extremidades da linha de respiro dos tanques. A descarga de combustível é do tipo selada e também possui sump.

Quanto às bombas, o sistema de controle de efluentes é composto por câmara de contenção estanque e impermeável (sump) e válvulas de retenção (Check Valve) nas linhas de sucção das bombas. Os filtros de diesel também possuem câmaras de contenção.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

O piso da área de abastecimento é em concreto, com caimento para o sistema de drenagem e circundado por canaletas de contenção as quais direcionam os efluentes por tubulação subterrânea à caixa separadora de água e óleo - SAO.

A troca de óleo nos veículos é realizada em rampas na pista de abastecimento e os efluentes gerados são encaminhados para uma caixa separadora de água e óleo (CSAO) e em seguida, lançado na rede de esgoto.

2.4.2. Disposição dos efluentes líquidos e controle da eficiência da caixa separadora de água e óleo:

Os efluentes líquidos gerados no empreendimento, e descritos no item acima, são direcionados para uma caixa separadora de água e óleo - SAO, a qual, por sua vez, tem a função, segundo a NBR 14605, de reter a fração oleosa e os resíduos sólidos liberando o efluente já praticamente isento da fração oleosa que pode ser descartado na rede de coleta de esgoto sanitário ou, caso não exista, na rede de águas pluviais. Neste caso os efluentes oriundos da caixa separadora de água e óleo são direcionados para rede pública de coleta de esgotos do município, tendo o empreendimento uma anuênciam da Superintendência de Água e Esgoto – SAE de Araguari para lançamento deste efluente, a qual se encontra anexa aos autos.

No PCA foi apresentado o manual de controle de manutenção da caixa separadora de água e óleo do empreendimento, o qual foi julgado satisfatório. Ressalta-se que a manutenção deverá ocorrer semanalmente de forma a não saturar a caixa e evitar que sejam carreados sólidos e óleo para a rede pública de coleta. Além disso, será solicitado no ANEXO II o monitoramento da caixa, de forma a verificar a eficiência da mesma.

Com relação ao risco de contaminação ambiental pela ação da água pluvial, as áreas potencialmente geradoras de efluentes líquidos possuem sistemas de drenagem interligados a caixa SAO. A área de abastecimento tem cobertura metálica e sistema de drenagem (canaletas).

2.4.3. Disposição de resíduos sólidos:

Os resíduos sólidos depositados na caixa SAO como areia e lodo contaminados por óleo e/ou graxa e os demais resíduos contaminados, são armazenados temporariamente em bombonas para que sejam recolhidos por empresa licenciada para este fim. Ressalta-



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

se que foi apresentado o contrato com a empresa Pró-Ambiental, localizada em Lavras - MG para coleta dos resíduos sólidos contaminados e os certificados de coleta dos resíduos sólidos contaminados. Esta empresa possui Certificado de Licença Ambiental (Certificado Nº. 247/2006), com validade até 09/05/2012.

O óleo lubrificante usado oriundo do serviço de troca de óleo e da caixa separadora de água e óleo – SAO é armazenado temporariamente e posteriormente é recolhido pela empresa Lwart Lubrificantes Ltda, localizada no município de São José do Rio Preto - SP, autorizada pelo órgão regulador da indústria do petróleo (Agência Nacional do Petróleo - ANP) para realizar atividade de coleta de óleo lubrificante usado ou contaminado e possui Licença Ambiental emitida pela Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental – CETESB, do Governo do Estado de São Paulo, em vigência. Foram anexadas ao processo as notas fiscais de faturas referentes às coletas desse resíduo.

Será exigido como condicionante que estes resíduos sempre sejam recolhidos somente por empresas licenciadas.

Os resíduos de origem doméstica e escritório são recolhidos pelo serviço de coleta pública da cidade.

Deverá ser informado a SUPRAM TMAP o destino dos resíduos, através do Programa de Automonitoramento detalhado no Anexo II.

2.4.4. Emissão de gases na atmosfera:

A emissão de gases na atmosfera é devidamente controlada pelas válvulas de contenção de vapores instaladas nos respiros dos tanques de armazenamento e na instalação do sistema de descarga selada.

O sistema de descarga selada impede que os gases gerados no momento da descarga de combustível do caminhão para o tanque de armazenamento escapem para a atmosfera.

Quanto às válvulas de retenção de gases, estas deverão ser revisadas anualmente, com o objetivo de manter suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante.



2.4.5. Outras medidas de controle:

As medidas de controle descritas nos itens anteriores são, em sua maioria, referentes à rotina operacional do funcionamento do empreendimento.

Com relação aos riscos de acidentes decorrentes de falha humana/operacional (incêndio, explosões e derramamentos), deverão ser controlados através da capacitação técnica e treinamento dos funcionários envolvidos.

O Plano de Manutenção de equipamentos e os procedimentos operacionais contemplados no PCA foram julgados satisfatórios e deverá ser efetivamente aplicado de forma a assegurar o bom funcionamento do posto e a prestação de serviço de qualidade.

O Plano de Respostas a Incidentes atende aos requisitos mínimos de segurança do empreendimento e seu entorno, desde que cumpridas as ações de emergência, os procedimentos de operação e intervenção emergencial e o plano de comunicação com os órgãos oficiais competentes, em caso de acidentes.

Foi apresentado o Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros do estado de Minas Gerais, de 16/03/2009 com validade de 3 anos, certificando que a edificação industrial obteve liberação em vistoria final realizada, por estar em conformidade com as prescrições normativas e legislação em vigor, que dispõem sobre o Serviço de Segurança Contra Incêndio e Pânico.

Foram realizados testes de estanqueidade no Sistema de Armazenagem Subterrânea de Combustíveis – SASC. Os testes foram realizados em 26/04/2010 pela empresa Reflanjal Manutenção e Instalação Ltda, certificada pelo INMETRO. Os laudos concluíram ausência de vazamentos nos equipamentos.

Segundo a DN 108/2007, o ensaio de estanqueidade em tanques instalados há mais de 10 anos deverá ser testado a cada 12 meses até a sua substituição.

Qualquer alteração promovida no SASC deverá ser secundada por um ensaio de estanqueidade e comunicada ao órgão ambiental competente. Ressalta-se que o laudo apresentado veio acompanhado de respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

Foi no apresentado Relatório de Investigação Ambiental realizado sob responsabilidade do Engenheiro Civil Raphael Borges Naves, CREA/MG-86567/D . O resultado da investigação de passivos ambientais indicou concentrações de BTEX e PAH abaixo dos limites de detecção e, portanto, abaixo dos limites de intervenção apontados



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

pelos valores orientados da CETESB e Lista Holandesa, não oferecendo evidência de riscos à saúde humana e/ou ao ambiente.

3. CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual, haja vista a apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor, conforme enquadramento no disposto da Deliberação Normativa nº 74/2004.

O local de instalação do empreendimento e o tipo de atividade desenvolvida estão em conformidade com as leis e regulamentos administrativos municipais, de acordo com declaração emitida pela Prefeitura Municipal de Araguari/MG.

4. CONCLUSÃO

A equipe interdisciplinar de análise deste processo, do ponto de vista técnico e jurídico, opina pelo deferimento da concessão da Licença de Operação Corretiva para o empreendimento Stampalle Comércio de Combustíveis Ltda. (Ex – Posto Cascavel), aliadas às condicionantes listadas no Anexo I e Automonitoramento no Anexo II, ouvida a Unidade Regional Colegiada do Conselho Estadual de Política Ambiental do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis.

Ressalta-se ainda que as revalidações das licenças ambientais deverão ser efetuadas 90 (noventa) dias antes de seu vencimento.

Cabe esclarecer que a SUPRAM TMAP não possui responsabilidade técnica sobre os projetos de sistemas de controle ambiental e programas de treinamento aprovados para implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos de inteira responsabilidade da própria empresa, seu projetista e/ou prepostos.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos Anexos deste parecer único poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM, mediante análise técnica e jurídica, desde que não alterem o mérito/conteúdo das condicionantes.

5. VALIDADE

4 (quatro) anos.

Data: 13/03/2012

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Luciene Oliveira de Paula		
Dayane AP. Pereira de Paula		
Kamila Borges Alves (ciente)		
José Roberto Venturi (ciente)		



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ANEXO I

Processo COPAM Nº: 01010/2002/001/2002		Classe/Porte: 5/G
Empreendimento: Stampalle Comércio de Combustíveis Ltda		
Atividade: Posto Revendedor de Combustíveis		
Endereço: Rodovia MG 29, Km 0,5 – Distrito Industrial		
Município: Araguari/MG		
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA		VALIDADE: 4 anos
ITEM	DESCRÍÇÃO	PRAZO*
1	Promover regularmente testes de estanqueidade dos tanques e das linhas de sucção das bombas a ser elaborado pelo INMETRO ou por empresa credenciada. <i>Obs: Segundo a DN 108/2007, o ensaio de estanqueidade nos tanques instalados há mais de 10 anos deverá ser realizado a cada 12 meses até a sua substituição.</i>	Durante a vigência da licença
2	Apresentar os certificados emitidos pelas empresas responsáveis pelo recolhimento do óleo retirado da caixa separadora de água e óleo, bem como dos resíduos sólidos contaminados (embalagens, estopas, borra e areia da caixa SAO) considerados pela ABNT NBR 10.004 como “Resíduos Classe-1” (perigosos).	Semestralmente
3	Apresentar Certificado de Conformidade expedido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO caso houver troca e/ou modificação no tanque de armazenamento subterrâneo de combustíveis, válvula anti-transbordamento, tubulação não metálica, bem como das empresas instaladoras dos sistemas de armazenamento subterrâneo de combustíveis.	Durante a vigência da licença
4	Implantar Programa de Treinamento de Segurança e Meio Ambiente conforme determinação da DN 108/2007. <i>Obs: Ressalta-se que os novos funcionários só poderão entrar em atividade após serem treinados e que a reciclagem do treinamento deverá ocorrer com periodicidade não superior a 2 anos.</i>	90 dias
6	Executar o Programa de Automonitoramento conforme definido pela SUPRAM-TM/AP no Anexo II.	Durante a vigência da licença
7	Relatar a essa SUPRAM TM-AP todos os fatos ocorridos no empreendimento que causem impacto ambiental negativo, imediatamente após sua constatação.	Durante a vigência da licença

* Prazo contado a partir do recebimento do Certificado de Licença.

Observação: Em razão do que dispõe o art. 6º da Deliberação Normativa COPAM nº 13/1995, o empreendedor tem o prazo de 10 (dez) dias para a publicação em periódico local ou regional de grande circulação da concessão da presente licença.

OBS: Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas no Anexo único deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM, mediante análise técnica e jurídica, desde que não alterem o mérito/conteúdo das condicionantes.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ANEXO II

Processo COPAM Nº: 01010/2002/001/2002	Classe/Porte: 5/G
Empreendimento: Stampalle Comércio de Combustíveis Ltda	
Atividade: Posto Revendedor de Combustíveis	
Endereço: Rodovia MG 29, Km 0,5 – Distrito Industrial	
Município: Araguari/MG	
Referência: AUTOMONITORAMENTO	

1. EFLUENTES LÍQUIDOS

Local de amostragem	Parâmetros	Freqüência
Entrada e saída do sistema de caixa separadora água e óleo.	pH, sólidos sedimentáveis, DBO, DQO, sólidos em suspensão, fenóis, óleos e graxas.	Trimestral

Relatórios: Enviar semestralmente à SUPRAM TMAP, até o dia 20 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater* APHA – AWWA, última edição.

2. RESÍDUOS SÓLIDOS E OLEOSOS

Deverão ser enviadas semestralmente à SUPRAM-TM/AP o resumo das informações mensais de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos e oleosos (embalagens de insumos e produtos químicos, lodo e areia da caixa SAO, embalagens plásticas contaminadas, óleo usado, filtros de óleo/ar usados), contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, com identificação, registro profissional e assinatura do responsável técnico pelas informações:

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL			OBS.
Denominação	Origem	Class e	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Form a (*)	Empresa responsável		
							Razão	Endereç o	

- (*)1– Reutilização 6 – Co-processamento
2 – Reciclagem 7 – Aplicação no solo
3 – Aterro sanitário 8 – Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
4 – Aterro industrial 9 – Outras (especificar)
5 – Incineração



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Os resíduos devem ser destinados somente para empreendimentos ambientalmente regularizados junto à administração pública.

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à SUPRAM-TMAP, para verificação da necessidade de licenciamento específico;

As doações de resíduos deverão possuir anuênciam prévia do órgão ambiental.

Fica proibida a destinação dos resíduos sólidos e oleosos, considerados como Resíduos Classe-1 segundo a NBR 10.004/87, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela Resolução CONAMA 362/2005 em relação ao óleo lubrificante.

O empreendedor deverá cumprir o disposto nas normas ambientais e técnicas aplicáveis para resíduos sólidos, enquadrados nas Classes I e II-A segundo a NBR 10.004/87, em especial a Deliberação Normativa COPAM nº 07/81, Resolução CONAMA nº 307/2002 e NBR 13896/97.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

3. MANUTENÇÃO DA CAIXA SEPARADORA DE ÁGUA E ÓLEO E CAMARAS DE CONTENÇÃO

Proceder semanalmente limpeza da caixa separadora de água e óleo e de todas as câmaras de contenção estanque e impermeável (sump) do empreendimento, principalmente aqueles que estão mais susceptíveis à entrada de água e vazamento de combustíveis.

Importante: Os parâmetros e freqüências especificadas para o programa de automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM TMAP, em face do desempenho apresentado pelos sistemas de tratamento.

Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos Anexos deste parecer único poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM, mediante análise técnica e jurídica, desde que não alterem o mérito/conteúdo das condicionantes.